



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões de licitação da Câmara Municipal de Araucária, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º. Esta Resolução obriga a filmagem, gravação e transmissão ao vivo, em áudio e vídeo, via internet, das sessões públicas das licitações no âmbito da Câmara Municipal de Araucária.

§ 1º. As gravações em áudio e vídeo ficarão disponíveis no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araucária pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

§ 2º. Ficam dispensadas das transmissões ao vivo as licitações na modalidade pregão eletrônico e dispensa ou inexibilidade de licitação.

Art. 2º. A transmissão terá início juntamente com a abertura da sessão de licitação, permanecendo até o fim do certame.

Art. 3º. O descumprimento desta Resolução configura-se crime de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação federal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de outubro de 2018.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente